



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.141

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto por **Marcos Paulo Souza Silva**, requerimento nº 1.775/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Engenharia Mecânica, uma vez que o requerente não se encaixa na Política de Ação Afirmativa na modalidade renda *per capita* de até um e meio salários mínimos.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLTIM ADMINISTRATIVE

28 NOV 2014 0041